



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE BAIXIO-CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Baixio (CE), de entrância inicial, no dia 30 (trinta) de julho do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias nº 81 e 86, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca vinculada de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Praça Francisco, s/n, Centro, Salitre-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 6.026 (seis mil e vinte e seis) habitantes sob a assistência do juiz em atuação no módulo.

No que diz respeito aos equipamentos de informática em uso nas unidades, constatou-se, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. Existem 05 computadores e 03 impressoras.

Com relação às instalações físicas da Unidade, verificou-se que o prédio se encontra em boas condições. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro especial projetado para esses usuários.

Com referência à estrutura, constatou-se que o prédio do fórum não conta com segurança, seja Polícia Militar ou Guarda Municipal, bem como, não existem câmeras ou qualquer outro meio que garanta a integridade física de todos aqueles que trabalham ou procuram o Fórum de Baixio.

O atendimento ao público ocorre no período das 09 às 18 horas, tendo sido orientado que a Comarca observe a recente decisão da Presidência do Tribunal de Justiça no sentido de que os fóruns fiquem abertos à população das 09:00 às 18:00hs.

### **DADOS SOBRE O JUIZ**

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Túlio Eugênio dos Santo**, Responde pelas Comarcas de Umari, Quixelô e Orôs, além de sua titularidade no Juizado Especial Cível e Criminal de Lavras da Mangabeira-CE, exercer, também, a função judicante dos serviços eleitorais daquela Unidade.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado não informou se realizou o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

### **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Comarca Baixio-CE o Dr. **Edgard Jurema de Medeiros**, entrado em exercício naquela Promotoria no dia 04 de janeiro de 2013.

### **DO DEFENSOR PÚBLICO**

Na unidade não existe membro da Defensoria Pública, segundo registro extraído no FICOVI.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrado pela Sra. Maria Orlaide Pereira Pinheiro, a qual exerce o cargo desde 06 de outubro de 2005, estando igualmente composta por funcionários do quadro e servidores cedidos de outros órgãos, conforme discriminação:

### **SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO:**

- Maria Orlaide Pereira Pinheiro – Servidora e Diretora de Secretaria;
- Vicente Horácio Barros Tavares – Servidor;
- Paulo César dos Santos Silva – Oficial de Justiça;
- Saulo de Araújo Moura – Oficial de Justiça;
- Gláucia Maria Aprígio dos Santos – Oficial de Justiça (à disposição da Comarca de Caucaia).

### **SERVIDORES REQUISITADOS:**

- Cicera Vicência da Silva;

## **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ**

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara de Baixo-CE - 715 (setecentos e quinze) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 100 (cem). O quantitativo apreciado corresponde a aproximadamente 13.98% do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os afetos ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; e os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, analisaram-se, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que atraso nas ações cíveis e criminais estão com tramitação irregular, seja por atraso da Secretaria do Juízo no cumprimento dos despachos e decisões lançados pelo Juiz, seja em decorrência da ausência de lançamento de provimentos.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

**i) Metas do CNJ:** verificou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Não há processos submetidos à primeira meta. Existem 08 processos referentes à segunda Meta, ainda pendentes de julgamento.

**ii) Cartas precatórias:** no tocante as cartas precatórias em tramitação, constatou-se que há 23 precatórias aguardando cumprimento, entretanto, observa-se que não há excesso de prazo.

**iii) Estatuto do idoso:** as causas relacionadas ao idoso tramitam de forma prioritária. Registra-se que a maioria dos feitos conta com etiqueta de identificação de prioridade. Constatou-se atraso nos feitos envolvendo idoso, a título de exemplo, os processos nº 1169-68.2011.8.06.0042, paralisado desde 14.11.2012; processo nº 22-75.2009.8.06.0042, paralisado desde 14.11.2002 e processo nº 22-75.2009.8.06.0042, sem tramitação desde

**iv) Ações Cíveis:** Há manifesto atraso nas ações cíveis. Constatam dezenas de processos conclusos há meses, inclusive com relação a causas que recomendam a tramitação prioritária, na forma da lei. Como, por exemplo, o feito de nº 1125-49.2011.8.06.0042, paralisado desde 30.08.2012;

**v) Tribunal do Júri:** existem 03 (três) processos prontos para irem a júri. Ocorre que desde maio de 2010 não é realizada sessão do júri;

**v) Ações Penais:** Assim como os feitos cíveis, verificou-se atraso na tramitação dos processos criminais, todavia, não há réu presos com prazo para a formação da culpa excedido.

**vi) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** há considerável demora nos feitos que envolvem menores. Destaque-se os processos nº 209-83.2009.8.06.0042, paralisado desde 07.12.2012, e processo nº 2009.0003.0572-8, encontra-se sem movimentação desde 15.05.2012.

#### **DEMAIS MATÉRIAS:**

**a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ.

**b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O Juiz respondendo pela unidade está cadastrado Bacenjud, Infojud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009);

iii) O Magistrado não concluiu, ainda, a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) A Unidade não possui implantado o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade não cumpriu as Meta 2 de 2009, Meta 2 de 2010 e a Meta 3 de 2011;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de se racionalizar o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) constata-se que a Meta 3 de 2011 e a Meta 1 de 2012 foi cumprida;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, não está sendo superior à de feitos distribuídos no mesmo período (não cumprimento da Meta 1 de 2012) dados do SGEC. Ressalta-se que, no ato da inspeção foi informado que esta meta foi cumprida. Entretanto, registra-se que não condiz com as informações extraída do SGEC:

COMARCA DE BAIXIO-CE (META 1 DE 2012)								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	264	109	41.29	0	154	0	154	58.33
	<b>264</b>	<b>109</b>	<b>41.29</b>	<b>0</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>154</b>	<b>58.33</b>

Dados extraídos da ficha individual do Juiz - SGEC

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, que nenhum mandado de prisão expedido foi cadastrado;

viii) a Comarca não conta com quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude;

ix) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

x) quando considerados os cinco primeiros meses de 2013, de

acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, em virtude de não existir Juiz Titular na Unidade e considerando que o Juiz Auxiliar só comparece um dia por semana, a cada 15 dias em virtude de responder por outras Comarcas (Umari, Quixelô e Orós, além da sua titularidade no JECC de Lavras da Mangabeira-CE). Os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 116 feitos novos entrados e 83 sentenciados:

COMARCA VINCULADA DE BAIXIO-CE (janeiro a julho de 2013 - Meta 1 de 2013)								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	116	79	68.1	0	83	0	83	71.55
	<b>116</b>	<b>79</b>	<b>68.1</b>	<b>0</b>	<b>83</b>	<b>0</b>	<b>83</b>	<b>71.55</b>

Dados extraídos da ficha individual do Juiz - SGEC

**PRODUTIVIDADE TOTAL DO MAGISTRADO  
NO PERÍODO DE JUNHO/2012 A JULHO/2013**

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
1187	919	962	291

Média Mensal de Sentenças	1.187/12 = 98,91
Média Mensal de Audiências	919/12 = 76,58

Dados extraídos da ficha individual do Juiz - SGEC

**c) CONSELHO DA COMUNIDADE:** Foi devidamente instalado, conforme ata de instalação em anexo.

**d) PROJETO PAI PRESENTE:** já foi dado início ao cumprimento do Provimento nº 26/2012, da lavra do Conselho Nacional de Justiça, e pela diretora de secretaria foi informado que já foram expedidas várias notificações no mês de agosto de 2012 para as mães, constantes em uma das duas listas enviadas pelo CNJ, cujos filhos não têm a paternidade reconhecida a fim de que elas comparecessem e apontassem o nome do suposto pai. Orientações foram repassadas com relação ao assunto com o escopo de reforçar a atuação da equipe para a correta implementação do projeto.

**e) CENTRAL DE CONCILIAÇÃO:** a Central de Conciliação e Mediação tem o propósito de fornecer resposta rápida às demandas das partes, com redução do tempo de tramitação processual. A Unidade conta com a Central de Conciliação, sendo designado para a função de conciliador o

servidor Saulo de Araújo Moura.

f) **RESIDÊNCIA OFICIAL:** A casa oficial encontra-se desocupada desde 2009, em virtude da ausência de juiz titular. Ressalta-se que encontra-se em precário estado de conservação.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada apresentado.

**BOAS PRÁTICAS:** nenhum registro.

### **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) livro de protocolo nº 03;
- ii) livro de tomo nº 04;
- iii) livro de carga de autos para juízes;
- iv) livro de carga de autos para Promotor de Justiça;
- v) livro de registro de arma;
- vi) Livro de registro de inquéritos policiais nº 1;
- vii) livro de ações administrativas nº 1.

Todos os livros possuem termos de abertura e encerramento, bem como alguns não estão rubricados. Inexiste o livro de entrega de alvarás. Recomenda-se regularizar o mais rápido possível, na forma preconizada no artigo 392 da lei Estadual n.º 12.342/94.

### **DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA**

#### **JUIZ DE PAZ E SUPLENTE**

A senhora Maria Gorette Farias Campo, figura como Juiz de Paz Titular, porém não apresentou cópia do Ato Normativo. Por essa razão, determinou-se o envio à CGJ, em dez dias, para posterior remessa a esse excelso Conselho, das cópias dos mencionados atos. Não há suplente.

#### **CADEIA PÚBLICA**

Não há cadeia pública na Comarca. O único réu preso encontra-se encarcerado na Comarca de Caucaia (Réu Rafael Feitosa Bandeira, processo nº 1149-09.2013.8.06.0042)

#### **RECLAMAÇÕES:**

No curso da inspeção não foram registradas reclamações específicas por parte dos advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, bem como assinalar estas irregularidades, motivando, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aprimorar-se a prestação jurisdicional na unidade:

a) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

b) empenho para a realização de júri, uma vez que já decorreram mais de 03 anos da última sessão (18 de maio de 2010);

c) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado com tarja identificadora, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

d) correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão;

e) a regularização na confecção dos livros faltantes;

f) maior atenção ao Projeto Pai Presente;

g) recrutamento de agentes da Infância e Juventude;

h) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantido especial atenção à prática de atos ordinários pelo Diretor da Secretária, o que permitirá maior impulso dos processos;

i) recomenda-se urgentemente que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa. O juiz do módulo deverá empreender ações para corrigir as irregularidades;

j) o magistrado deverá concluir o curso de capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

m) cadastrar os mandados de prisão no B.N.M.P (Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ);



n) Funcionamento do Fórum das 09:00 às 18:00hs horas.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos por estas expedidas, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

## CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas não estão tramitando com regularidade, merecendo, por isso, maior atenção da magistrada quanto aos registros lançados no Termo de Inspeção e reiterados neste Relatório.

Há omissões graves aptas a comprometer a qualidade do serviço prestado pelo Judiciário. As causas pendente de julgamento, as irregularidades detectadas no âmbito da execução penal, da infância e da juventude, das ações cíveis, das ações penais, são elementos apontadores da falha do serviço desempenhado no âmbito da referida unidade jurisdicional.

Como o douto magistrado entrou em respondência na comarca em data recente (04.07.2013) não se pode imputar-lhe a priori a responsabilidade pelo atraso na prestação jurisdicional. Todavia, torna-se recomendável cientificá-la da imperiosa necessidade da imediata correção dos problemas anteriormente postos, a fim de não comprometer o serviço público a cargo do Judiciário.

Urge recomendar, ainda, maior empenho ao douto e à diretora de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento dos mandados entregues aos ofícios de justiça lotados na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade da equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à doura apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2013.

**Desembargador Francisco Sales Neto**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Neuter Marques Dantas Neto**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**